

PORTARIA N.º 523, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder, à partir de 1.º de novembro de 2018, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre o vencimento básico do servidor pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, por completar no mês de novembro de 2018, mais um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
775-7/2	Claudete de Jesus Gomes Esquissato	03/11/2011	Professor de Educação Infantil	07

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 06 de novembro de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO